



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

DECRETO MUNICIPAL Nº 040, DE 17 DE JULHO DE 2021

Altera o Decreto Municipal de 05 de julho de 2021, que dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pertinente;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 035, de 30 de junho de 2021, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Município, em decorrência da pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV2),

CONSIDERANDO a necessidade do retorno gradual das atividades sociais e econômicas,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 19 de julho de 2021, o Decreto Municipal de 05 de julho de 2021, que dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.3º.....

V – restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares e similares.

a) das 5 às 22 horas

VI – clubes sociais, vedado o funcionamento de saunas.

a) das 5 às 22 horas

Parágrafo único. A partir de 19 de julho de 2021, fica permitida a apresentação de música ao vivo nos estabelecimentos mencionados nos incisos V e VI atendendo-se aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

protocolos sanitários e demais orientações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 17 de julho de 2021.

Adriana Alves
Assunção Barbosa
CPF
545.777.724-34

Assinado de forma digital por Adriana
Alves Assunção Barbosa, CPF
545.777.724-34
DN: c=Adriana Alves Assunção Barbosa
CPF 545 777 724-34, o=Prefeitura
Municipal de Frei Miguelinho-PE, ou,
email=pmfem2017@gmail.com, c=BR
Dados: 2021.07.20 14:41:16 -03'00'

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
PREFEITA